



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
(CONSULTOR POR PRODUTO)
Nº 04/2013

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

PROJETO 914BRZ1139: Sistema Nacional Articulado de Educação: Políticas públicas pactuadas em regime de colaboração

2. UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO NAS ATIVIDADES DO PROJETO

Objetivos Imediatos:

1. Fomentar instâncias que orientem a cooperação entre os entes federativos e a colaboração entre os sistemas de ensino com base nas diretrizes dos Planos Municipais, Estaduais e do Plano Nacional de Educação (PNE).
3. Subsidiar a implementação de espaços de diálogo nacional, estaduais e municipais permanentes de pactuação de valorização dos profissionais da educação.

Resultados:

- 1.3 Planos estaduais e municipais de educação diagnosticados e alinhados às metas do Plano Nacional de Educação.
- 3.2 Subsídios técnicos para a socialização de Políticas e Valorização dos profissionais de educação apresentados por meio do desenho intelectual de material didático.

Atividades:

- 1.3.4 Propor metodologia de disseminação de material didático sobre os planos estaduais e municipais de educação.
- 3.2.4 Construir proposta de disseminação de material didático sobre as políticas de valorização dos profissionais de educação.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para desenvolver metodologia de implantação, monitoramento e avaliação de redes de apoio técnico nos estados e municípios, bem como para analisar a efetividade das ações e recomendar iniciativas para a continuidade do trabalho.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Projeto de Lei Plano Nacional de Educação (PNE), em eminente aprovação no Congresso Nacional, determina aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal que elaborem ou promovam a adequação de seus respectivos planos, alinhando-os ao PNE para que as metas nacionais sejam atingidas. Também é tarefa urgente a aprovação ou ajuste dos planos de carreira dos profissionais do magistério, tendo em vista a necessidade de cumprimento da Lei do Piso (Lei 11.738/2008).

Essas são ações que exigem o envolvimento do Ministério da Educação, tanto em função do seu papel coordenador da política nacional quanto do apoio técnico que é de sua competência. Para enfrentar tais desafios é imprescindível a organicidade da atuação do Ministério, que por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC), deve manter o diálogo permanente com as representações dos estados, municípios e do Distrito Federal, bem como com os demais atores envolvidos na gestão dos Sistemas de Ensino. A finalidade é construir consensos acerca dos eixos estruturantes que orientem a elaboração e adequação dos planos de educação de forma colaborativa, e a elaboração e ajustes necessários aos planos de carreira do magistério, considerando parâmetros a serem nacionalmente pactuados.

Para isto, a Secretaria conta com as equipes da Diretoria de Cooperação e Planos de Educação – DICOPE e da Diretoria de Valorização dos Profissionais da Educação – DIVAPE. A DICOPE tem a função de auxiliar os gestores que coordenarão as ações de alinhamento dos planos subnacionais ao PNE, enquanto à DIVAPE compete auxiliar a esses mesmos agentes na estruturação de carreiras para os profissionais da educação (Decreto 7.690/2012).

A DICOPE e a DIVAPE cumprirão seu papel instalando, capacitando e monitorando permanentemente duas redes de apoio técnico (Auxiliares de Educação) em todo o Brasil, que terão a tarefa de apoiar as lideranças e as equipes locais no processo de alinhamento dos planos de educação e nas adequações dos planos de carreira.

A principal ferramenta para essas ações é a capacidade de realizar diálogos e construir relacionamentos permanentes entre os diversos atores que fazem parte dos diferentes sistemas e redes de ensino. Assim, tanto funcionários da SASE/MEC quanto os Auxiliares de Educação que irão agir diretamente com os agentes locais precisam se apropriar de uma metodologia consistente de trabalho necessária para o desenho e facilitação dos diálogos: encontros, oficinas, seminários, negociação entre interesses, etc. Além disso, o monitoramento e a avaliação do trabalho nos estados e municípios são fundamentais, exigindo, igualmente, metodologia adequada.

Portanto, é fundamental a contratação de consultor especializado que combine experiência na elaboração de metodologias que auxiliem a SASE/MEC na preparação, monitoramento e avaliação das redes de apoio técnico a serem instaladas em todo o Brasil.

6. ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS

Atividade 1: Sistematizar e analisar as experiências desenvolvidas pela SASE sobre planos de educação e planos de carreira.

Atividade 2. Buscar subsídios, junto aos membros da rede de apoio técnico já instalada para alinhamento dos planos de educação, sobre os pontos positivos e as dificuldades enfrentadas ao longo do processo de sua implantação.

Atividade 3: Elaborar metodologia de trabalho para a implantação de uma rede de apoio técnico visando a elaboração e ajustes dos planos de carreira do magistério nos estados e municípios, considerando a experiência acumulada pela SASE na implantação da rede de apoio técnico para alinhamento dos planos de educação.

Atividade 4: Desenvolver metodologia de monitoramento e avaliação que permita à SASE acompanhar a rede de apoio técnico implantada para o alinhamento dos planos de educação nos estados e municípios.

Atividade 5: Desenvolver metodologia de monitoramento e avaliação que permita aos profissionais da SASE acompanhar a rede de apoio técnico a ser implantada para elaboração e ajustes dos planos de carreira do magistério nos estados e municípios.

Atividade 6: Analisar os processos realizados pela equipe da SASE/MEC, referentes a implantação, monitoramento e avaliação das redes de apoio técnico para alinhamento dos planos de educação e elaboração/ajuste dos planos de carreira do magistério.

Atividade 7: Sistematizar os dados colhidos ao longo do processo de implantação, monitoramento e avaliação das redes de apoio técnico, analisando a coerência das ações.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS/ESPERADOS

Produto 1 (atividades 1 e 2)

Documento técnico contendo avaliação das experiências desenvolvidas pela SASE sobre planos de educação, visando embasar proposta metodológica para o monitoramento e avaliação da rede de apoio técnico implantada para orientar o trabalho de elaboração/adequação dos planos ao PNE.

Produto 2 (atividades 1, 3 e 4)

Documento técnico contendo avaliação das experiências desenvolvidas pela SASE sobre planos de carreira dos profissionais do magistério, visando embasar proposta metodológica para a implantação, monitoramento e avaliação de uma rede de apoio técnico a ser implantada para o trabalho de elaboração/ajuste dos planos.

Produto 3 (atividades 4 e 5)

Documento técnico contendo proposta metodológica de monitoramento e avaliação dos avanços e dificuldades das redes de apoio técnico aos estados e municípios na elaboração e ou adequação dos Planos de Educação e dos planos de carreira do magistério.

Produto 4 (atividades 6 e 7)

Documento técnico contendo estudo avaliativo dos avanços na implantação, monitoramento e avaliação, pela SASE, das redes de apoio técnico à elaboração de planos de educação e planos de carreira, com recomendações para a continuidade do trabalho.

8. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

8.1. Escolaridade exigida:

- Diploma de Graduação em Ciências Humanas/Sociais, reconhecido pelo MEC.

8.2. Experiência exigida:

- Experiência mínima de 05 anos no desenvolvimento de metodologias de planejamento participativo/cooperativo e/ou em redes de ação pública de instituições (Ministérios, Governos de Estado, Empresas Públicas).

- Experiência mínima de 05 (cinco) anos em processos de desenvolvimento institucional e facilitação de processos grupais, e/ou estruturação de redes/coordenações complexas de políticas públicas.

- Experiência mínima de 05 (cinco) anos no desenvolvimento de técnicas de moderação, competências conversacionais, institucionais/desenho de processos conversacionais/processos de negociação e produção de indicadores e sistemáticas de monitoramento e avaliação de políticas públicas.

8.3. Habilidades específicas:

- Desenvolvimento de metodologias de formação e aplicação segunda as necessidades do cliente.

- Capacitação em metodologias para grupos focais.

- Desenho de metodologias qualitativas de avaliação de projetos.

-Desejável experiência em produção de indicadores e sistemáticas de monitoramento e avaliação de políticas públicas.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 (doze) meses.

10. VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

11. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Produto	Data de Entrega	Valor
Produto 1. Documento técnico contendo avaliação das experiências desenvolvidas pela SASE sobre planos de educação, visando embasar proposta metodológica para o monitoramento e avaliação da rede de apoio técnico implantada para orientar o trabalho de elaboração/adequação dos planos ao PNE.	45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.	28.000,00
Produto 2. Documento técnico contendo avaliação das experiências desenvolvidas pela SASE sobre planos de carreira dos profissionais do magistério, visando embasar proposta metodológica para a implantação, monitoramento e avaliação de uma rede de apoio técnico a ser implantada para o trabalho de elaboração/ajuste dos planos.	135 (cento e trinta e cinco) dias após a assinatura do contrato.	32.000,00
Produto 3. Documento técnico contendo proposta metodológica de monitoramento e avaliação dos avanços e dificuldades das redes de apoio técnico aos estados e municípios na elaboração e ou adequação dos Planos de Educação e dos planos de carreira do magistério.	225 (duzentos e vinte e cinco) dias após a assinatura do contrato.	27.000,00

Produto 4. Documento técnico contendo estudo avaliativo dos avanços na implantação, monitoramento e avaliação, pela SASE, das redes de apoio técnico à elaboração de planos de educação e planos de carreira, com recomendações para a continuidade do trabalho.	360 (trezentos e sessenta) dias após a assinatura do contrato.	33.000,00
TOTAL		120.000,00

12. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os Produtos serão apresentados por meio eletrônico e em formato impresso, em duas vias, tamanho A-4, e em CD produzidos nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2010.

13. NÚMERO DE VAGAS

01 (uma) vaga.

14. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos para o endereço eletrônico: ugpsase@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas – análise curricular e entrevista – e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por servidores do Ministério da Educação.

15.1 Análise Curricular:

A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, seguirá os critérios de formação acadêmica e de experiência profissional, conforme especificado abaixo.

1ª fase: Para a 1ª fase, a avaliação será de até 70 pontos.

ITEM ANALISADO (Análise curricular)	FATOR	Requisito	PONTOS
Escolaridade exigida: Graduação em Ciências Humanas/Sociais.	40	Possui	10
		Não possui	0
Experiência mínima de 05 anos no desenvolvimento de metodologias de planejamento participativo/cooperativo e/ou em redes de ação pública de instituições (Ministérios, Governos de Estado, Empresas Públicas).	10	05 anos	05
		Mais de 05 anos	10
Experiência mínima de 05 (cinco) anos em processos de desenvolvimento institucional e facilitação de processos grupais, e/ou estruturação de redes/coordenações complexas de políticas públicas.	10	05 anos	05
		Mais de 05 anos	10

Experiência mínima de 05 (cinco) anos no desenvolvimento de técnicas de moderação, competências conversacionais, institucionais/desenho de processos conversacionais/processos de negociação.	10	05 anos	05
		Mais de 05 anos	10
		Não possui	0
TOTAL (máximo)	70	-	-

15.2 Entrevista:

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

2ª fase: Para a 2ª fase, a avaliação será de até 30 pontos.

ITEM ANALISADO (Entrevista Pessoal)	FATOR	Requisito	PONTOS
Demonstre experiência no desenvolvimento de metodologias de planejamento participativo/cooperativo e/ou em redes de ação pública de instituições (Ministérios, Governos de Estado, Empresas Públicas).	03	Possui	10
		Possui razoavelmente	5
		Não possui	0
Demonstre experiência em processos de desenvolvimento institucional e facilitação de processos grupais, e/ou estruturação de redes/coordenações complexas de políticas públicas.	04	Possui	10
		Possui razoavelmente	5
		Não possui	0
Demonstre experiência relevante no desenvolvimento de técnicas de moderação, de competências conversacionais e institucionais/desenho de processos conversacionais/processos de negociação.	05	Possui	10
		Possui razoavelmente	5
		Não possui	0
Demonstre experiência na produção de indicadores e sistemáticas de monitoramento e avaliação.	06	Possui	10
		Possui razoavelmente	5
		Não possui	0
Demonstre experiência no desenvolvimento de metodologias de formação e aplicação segunda as necessidades do cliente.	06	Possui	10
		Possui razoavelmente	5
		Não possui	0
Demonstre conhecimento no desenho de metodologias qualitativas de avaliação de projetos.	06	Possui	10
		Possui razoavelmente	5
		Não possui	0
TOTAL (máximo)	30	-	-

É de responsabilidade do candidato estar acessível e responder prontamente aos contatos da comissão. Ausência de respostas no tempo determinado pela Comissão eliminará ou desclassificará o candidato, assim como a entrega de documentação incompleta ou insuficiente.

16. LOCALIDADE DE TRABALHO

Local de residência, com disponibilidade para viagens.

17. PASSAGENS E DIÁRIAS

As passagens e diárias serão custeadas à parte, pelo Projeto, em conformidade com o objetivo da consultoria. A estimativa é que de o consultor tenha 07 (sete) Missões de 04 (quatro) dias cada uma, incluindo 07 (sete) Passagens (ida e volta) e 28 Diárias.

18. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.